



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 275

Reajusta os preços dos serviços prestados pelos maquinários rodoviários da Prefeitura e do SERAUPA, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que lhe facultava o Art. 2º, da lei municipal nº432, de 25 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO a majoração nos preços dos combustíveis e demais derivados, elevando, por consequência, o custo/hora.

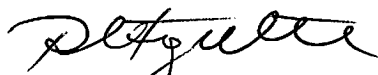
D E C R E T A .


Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços a serem cobrados dos usuários, pelos serviços prestados, dos seguintes equipamentos:

- a)- Motoniveladora.....Cr\$. 600,00 p/h.
- b)- Trator de Esteiras Caterpillar.Cr\$. 600,00 p/h.
- c)- Trator de Esteiras Komatsu.....Cr\$. 900,00 p/h.
- d)- Trator pequeno com pneu.....Cr\$. 250,00 p/h.
- e)- Pá Carregadeira.....Cr\$. 600,00 p/h.
- f)- Scrapper.....Cr\$.1.700,00 p/h.
- g)- Caminhão.....Cr\$100,00 p/viagem

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº214/79, de 02 de agosto de 1979.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 1979.


TUGULO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / Dezembro / 1979
DE N.º 510
UMUARAMA 10 / 13 / 1979
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO